



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPESP/IFSuI – Nº 02/2015 –

NOVO PROGRAMA PRODOUTORAL

ANEXO III

**QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO
A SER PREENCHIDO PELA PROPESP**

| Critério | Pontuação |
|--|--|
| 1. Cursos de áreas prioritárias, expressamente definidas no Planejamento Anual do câmpus | 20 |
| 2. Cursos de áreas diretamente relacionadas com a Educação, com a atuação ou com a formação do docente de acordo com as grandes áreas do conhecimento estabelecidas pela CAPES | 20 |
| 3. Tempo de efetivo exercício no câmpus onde está lotado | 0,003 pontos por dia + 20 pontos para os 3 primeiros anos completos (máximo de 30 pontos) |
| 4. Tempo de efetivo exercício na carreira docente da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) da rede federal, fora do câmpus de lotação | 0,002 pontos por dia (máximo de 20 pontos) |
| 5. Mérito normalizado pelo currículo de maior pontuação entre os candidatos em cada semestre, quantificado por meio do anexo II | 25 pontos para o currículo de maior pontuação |
| 6. Cursos com maior conceito da CAPES | 10 - conceito 7 7 - conceito 6 5 - conceito 5 |
| 7. Regime de Dedicação Exclusiva | 10 pontos |
| 8. Distância superior a 200km entre câmpus de lotação e câmpus de realização do curso/estágio pós-doutoral | 5 pontos |
| 9. Docente que nunca foi contemplado com afastamento | 5 pontos |
| 10. Maior idade | Critério de desempate: classificação por idade decrescente |